



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.817 de 03 / 08 / 2021

Processo: 86.599

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.893

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Concede à **Profª SUELI WHITEHEAD** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquivado em

Diretoria Legislativa

03 / 08 / 2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.893

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 17/05/2021	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Portaria CI nº. 104		QUORUM: 11/213	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R. Diretor Legislativo 25/05/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 25/05/2021	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 25/05/2021
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46754/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.893

(Rogério Ricardo da Silva)

Concede à Profª SUELI WHITEHEAD o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 1º. É concedido à Profª SUELI WHITEHEAD o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Profª SUELI WHITEHEAD – Cidadã Jundiaense

Nasceu em Taquarituba – SP, em 1964, de família bastante simples, descendente de americanos da região sul dos Estados Unidos. Seu pai conheceu sua mãe no interior de São Paulo, em Avaré, se casaram e vieram morar em Jundiaí. A Professora Sueli cursou as Faculdades de Pedagogia e Letras em Jundiaí e fez pós-graduação em Linguística Aplicada na Unicamp. Dedicou-se ao ensino durante 27 anos nas escolas públicas do Estado. Atualmente dedica-se à Whitehead Consultoria Educacional, onde atende adultos e crianças, orientando e ensinando para obter uma vida acadêmica melhor. Dedicou-se também a um trabalho social há mais de vinte anos em bairros periféricos, com apresentação de fantoches em dias especiais como o Dia das Crianças e o Natal.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 17.05.2021

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Profª SUELI WHITEHEAD – Cidadã Jundiaiense

Nascida em 27 de Fevereiro de 1964 em Taquarituba, veio de uma família bastante simples, descendência americana da região sul dos Estados Unidos. Seu pai saiu dessa região juntamente com a família e se alojaram na região de Americana – SP, onde aprimoraram instrumentos e técnicas de agricultura.

Seu pai conheceu sua mãe no interior de São Paulo, Avaré, se casaram e vieram morar e Jundiaí, tiveram seis filhos. E aqui, criaram raízes trabalhando para cuidar da família. Professora Sueli Solteira, fez o primário na Escola Pedro de Oliveira, o Ensino Médio na Escola Ana Pinto Duarte Paes, fez curso de Secretariado e Propaganda em Marketing, cursou as Faculdades de Pedagogia e Letras- Padre Anchieta – Jundiaí São Paulo e fez Pós-graduação em Linguística Aplicada na UNICAMP. Também fez cursos de inglês, durante quatro anos na escola Eurocenter – Jundiaí SP.

Trabalhou dez anos em comércio em Jundiaí, Casas Leopardi e se dedicou ao ensino durante 27 anos nas escolas públicas do Estado de São Paulo. Atualmente dedica-se a Whitehead Consultoria Educacional, onde atende adultos e crianças orientando-as e ensinando-as, para obter uma vida acadêmica melhor.

Dedica-se também a um trabalho social há mais de vinte anos com ajuda de amigos nos bairros periféricos da cidade com apresentação de fantoches em dias especiais como: o Dia das Crianças e Natal.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Sueli Whitehead, portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Rogério Ricardo da Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 27 de Abril de 2021

Sueli Whitehead



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 104

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.893

PROCESSO Nº 86.599

De autoria do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Profª SUELI WHITEHEAD** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de Maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.599

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.893, do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que concede à **Profª SUELI WHITEHEAD** o título de Cidadã Jundiaiense.

PARECER

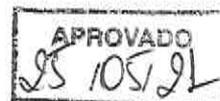
A proposta em tela tem o objetivo de conceder à **Profª SUELI WHITEHEAD** o título de Cidadã Jundiaiense, como forma de reconhecimento e homenagem, cujo o merecimento pode ser verificado no documento anexo na justificativa do autor.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Diante do exposto e considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 25-05-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.817, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Rogério Ricardo da Silva)

Concede à **Profª SUELI WHITEHEAD** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Profª SUELI WHITEHEAD** o título de Cidadã Jundiaense.

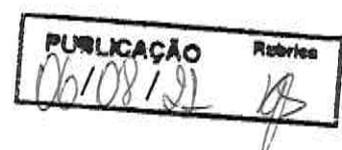
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.893

Juntadas:

fls 02 a 05 em 17/05/21 Gerl

fls 06 em 19/05/21 Gerl

fls 07 em 25/05/21 - fls ;

fl. 08 em 04/08/21 Giovanna G.

Observações: